

meia-falta do dia 18/06/2018, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000004911-1 – DEFERE em 08/08/2018 a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2018, apresentado por LEANDRO FALEIRO MACHADO, 108139.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015.

Processo 18.13.000004326-1 - INDEFERE o pedido de EDERSON SOUZA BARONCCINI, Assistente Administrativo, matrícula 108119.5/01, por falta de amparo legal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001465.11.2 - MODIFICA, em 07/08/2018, em relação a CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA, 540150, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado no DOPA 4014, de 17/05/2011, referente à averbação de tempo de contribuição, quanto ao tempo total averbado para fins de aposentadoria, passando a ser 1620 dias de contribuição Regime Próprio de Previdência Social/Estado do RS e não como constou anteriormente.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMF- PGM 01/2018

Inclui o § 8º ao art. 1º e altera o modelo de procuração anexo, ambos da Instrução Normativa Conjunta SMF-PGM nº 01/2003, de 27 de maio de 2003, que regula situações relativas a possuidores de imóveis urbanos sem vinculação

jurídica comprovável de plano e institui declaração dessa situação fático-jurídica, possibilitando a dispensa do reconhecimento de firma, quando apresentados documentos de identidade que permitam a verificação de autenticidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no âmbito de suas atribuições legais,

DETERMINAM:

Art. 1º Na Instrução Normativa SMF/PGM nº 01/2003, de 27 de maio de 2003, fica incluído o § 8º ao art. 1º e alterado o modelo de procuração anexo, conforme segue:

“Art. 1º

.....

§ 8º O reconhecimento de firma, de que tratam os §§ 6º e 7º deste artigo, será dispensado quando forem apresentados os documentos de identidade dos envolvidos, originais ou cópias autenticadas, que permitam ao servidor municipal fazer a comparação das assinaturas e verificação de sua autenticidade.

.....

PROCURAÇÃO

.....

*Reconhecer firma em Tabelionato, podendo ser por semelhança; ou

*Apresentar documento de identidade do outorgante, original ou cópia autenticada, para conferência.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

LEONARDO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.
EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

EDITAL 033/2018

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 14 DE AGOSTO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON

Assunto: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 1800.000468.63.7 (180 000003 58 97, 180 000050 79 34)

Recorrente: BRANCA AZEVEDO MINCARONE

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - GLEI SOARES BELLO

Assunto: IPTU/TCL-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

2) PROCESSO 1800.000669.61.6

Recorrido: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SÚMULA DE ADITIVO A ACORDO USO DE VEÍCULO PARTICULAR